



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº. 1.954, de 06 de Março de 2017.

Dispõe sobre a substituição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Andradina.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Of. nº 05/2017 da presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, na qual solicita a substituição dos membros do referido conselho;

CONSIDERANDO a Lei nº 342 de 03 de dezembro de 2002 e a Lei 1.112 de 19 de março de 2003, que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores Gracieli Fernandes Pereira, Milene de Melo Marques, Adriana Rosa de Souza, Carla Fernanda Sampaio e Valdirene Cáceres M. Pereira para compor o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – CMDCA em substituição, respectivamente, a Andréia Aparecida Servignane, Leandro Tomaz de Souza, Naila Muhammad El Abed, Elisa Udrón Hanzer e Edivania do Nascimento Polli.

Parágrafo único. Os membros nomeados pelo *caput* deste artigo apenas completarão o tempo restante dos mandatos de seus antecessores.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 9 de fevereiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário, em especial parte do Decreto 1.611, de 07 de Abril de 2015.

Nova Andradina-MS, 6 de março de 2017.


José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Edição nº 0090
Data 10/03/2017